



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018, de 27 de março de 2018**

**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para seleção de Tutores Juniores do Programa Pulsar.

**1. Do Programa Pulsar**

1.1. O Programa Pulsar está vinculado à PROGRAD e objetiva contribuir para o acompanhamento e orientação acadêmica dos estudantes dos cursos de graduação da UNILAB, na forma de ações de tutoria.

1.2. O Programa Pulsar busca promover a adaptação do estudante de graduação à UNILAB, contribuir para permanência qualificada do mesmo e orientá-lo para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior.

**2. Das Vagas**

2.1. Será destinado o seguinte quantitativo de vagas:

<b>Instituto – CE</b>	<b>Curso – CE</b>	<b>Vagas Remuneradas</b>	<b>Vagas Não Remuneradas</b>
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Ciências Biológicas	02	01
	Física	02	01
	Química	02	01
	Matemática	02	01
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Energias	03	01
Instituto de Humanidades e Letras (IHL)	Bacharelado em Humanidades	04	01
	Antropologia	02	01
	Sociologia	02	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

	Letras	03	01
Instituto de Ciências da Saúde – ICS	Enfermagem	03	01
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Agronomia	03	01
Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas - ICSA	Administração Pública (modalidade presencial)	03	01
<b>TOTAL DE VAGAS – CE</b>		<b>35</b>	<b>14</b>

<b>Instituto – BA</b>	<b>Curso – BA</b>	<b>Vagas Remuneradas</b>	<b>Vagas Não Remuneradas</b>
Instituto de Humanidades e Letras (IHL)	Bacharelado em Humanidades	03	01
	História	01	01
	Pedagogia	01	01
	Relações Internacionais	01	01
	Ciências Sociais	01	01
	Letras	02	01
<b>TOTAL DE VAGAS – BA</b>		<b>09</b>	<b>06</b>

**Total de Vagas Remuneradas: 44**

**Total de Vagas Não Remuneradas: 20**

### **3. Das Normas Gerais**

3.1. As atividades dos Tutores Juniores deverão ser de 12 (doze) horas semanais, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais, distribuídas a critério dos Tutores Seniores designados pelos respectivos Institutos.

3.2. Os dias e horários das atividades dos Tutores Juniores serão definidos pelos Tutores Seniores, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas na graduação.

3.3. As atividades desenvolvidas pelos Tutores Juniores serão definidas em plano de atividades a ser elaborado pelo Tutor Sênior que deverá ser entregue até o vigésimo segundo dia do primeiro mês da vigência da sua vinculação ao programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.4. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos Tutores Juniores será feito pelos Tutores Seniores por meio de encontros organizados a critério destes.

3.5. O estudante selecionado como Tutor Júnior estará vinculado às atividades pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prevalecendo o período descrito no Termo de Outorga.

3.6. O Tutor Júnior remunerado receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta preferencialmente no Banco do Brasil.

3.7. As atividades de Tutoria serão realizadas nos *Campi* da UNILAB.

3.8. As atividades do Programa Pulsar são ininterruptas, ou seja, não param, independente de férias, recessos ou greves.

3.9. O estudante que participar do Programa Pulsar na condição de Tutor Júnior contabilizará 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por semestre letivo de participação comprovada pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).

3.10. O Tutor Júnior não remunerado poderá assumir a vaga do Tutor Júnior remunerado, se não tiver nenhuma pendência de envio de relatórios mensais, quando houver disponibilidade de vaga remunerada e obedecendo a ordem de classificação.

3.11. As vagas do Programa Pulsar serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação publicada no Resultado Final da seleção.

**4. Dos Critérios para Inscrição de Estudantes de Graduação**

4.1. Poderão se inscrever neste Edital os estudantes da UNILAB que comprovadamente tenham cursado pelo menos dois semestres letivos dos cursos nos quais estão matriculados, no caso de curso de único ciclo; o terceiro semestre para os cursos de Relações Internacionais e Ciências Sociais do Campus dos Malês e pelo menos o quarto semestre para os demais cursos de 2º ciclo do IHL.

4.2. Para atuar como Tutor Júnior, o estudante deve ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

**5. Das Inscrições**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.1. O período de inscrição será de **06 a 10 de abril de 2018** nas Secretarias dos respectivos cursos que ofertam as vagas para a seleção.

5.2. O horário de atendimento para inscrição será de **09h às 11h e de 14h às 16h**.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;  
II – Histórico escolar, onde deverá ser comprovada a integralização das disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso no qual está matriculado, no caso de cursos com ciclo único. Para os cursos de 2º ciclo do IHL, o candidato deverá ter integralizado as Componentes Curriculares do terceiro e quarto semestres da terminalidade (exceto para os candidatos matriculados nos cursos de Ciências Sociais e Relações Internacionais – Campus dos Malês, caso em que o candidato deverá comprovar integralização de Componentes Curriculares até o terceiro semestre).

III - Ficha de inscrição (Anexo I) e

IV - Declaração (Anexo II) assinada pelo estudante, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Tutoria.

5.4. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

## **6. Da Seleção dos Estudantes**

6.1. Para seleção serão considerados:

I - Apresentação da documentação solicitada para a inscrição;  
II - Análise do Histórico Escolar.

6.2. A seleção dos estudantes será feita por Comissões Avaliadoras designadas pelas Coordenações dos Cursos de Graduação.

6.3. Para seleção serão adotados os seguintes critérios:

I - Integralização, no Histórico Escolar do candidato, das disciplinas do primeiro e do segundo semestres do curso no qual está matriculado (ciclo único); Para os Cursos de 2º ciclo do IHL, o candidato deverá ter integralizado as Componentes Curriculares do terceiro e quarto semestres da terminalidade (exceto para os candidatos matriculados nos cursos de Ciências Sociais e Relações Internacionais – Campus dos Malês, caso em que o candidato deverá comprovar integralização de Componentes Curriculares até o terceiro semestre).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

II - Maior índice de desempenho do estudante (IDE). Assim, os concorrentes com maior IDE serão contemplados com a bolsa e os demais serão considerados aprovados na condição de classificáveis. Estes poderão assumir vaga não remunerada mediante disponibilidade desta e manifestação de interesse do estudante.

6.4. Em caso de empate entre candidatos, será adotado o seguinte critério: maior número de componentes curriculares cursados e aprovados.

## **7. Do Resultado da Seleção**

7.1. As Comissões Avaliadoras designadas pelas Coordenações dos Cursos deverão enviar os resultados preliminares e finais do processo seletivo, em formato word e pdf, para o e-mail [programapulsar@unilab.edu.br](mailto:programapulsar@unilab.edu.br) conforme o item 10 - **Cronograma de Atividades do Processo Seletivo**.

7.2. O não cumprimento dos envios dos resultados preliminares e finais do processo seletivo nos prazos e horários estabelecidos no **Cronograma de Atividades do Processo Seletivo** caracterizará a desistência do curso em concorrer ao presente Edital e, por consequência, sua desclassificação. Em caso de eventual desclassificação de um curso, as vagas serão redistribuídas a partir de critérios estabelecidos pela PROGRAD.

## **8. Do Recurso**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da seleção, no prazo estabelecido no **Cronograma de Atividades do Processo Seletivo**. Para apresentação de recurso, utilizar o formulário do Anexo III e entregar na Secretaria do respectivo curso.

## **9. Da Convocação**

9.1. As convocações dos candidatos serão realizadas pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) vinculada à Pró-Reitoria de Graduação e serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

9.2. O candidato será convocado obedecendo a ordem de classificação. Caso o candidato convocado não realize a entrega da documentação solicitada, no prazo e horário estabelecido na convocação, será desclassificado do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação das convocações no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

#### **10. Cronograma de Atividades do Processo Seletivo**

27/03/2018	Lançamento do Edital nº 06/2018, de 27 de março de 2018 (SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR)
06/04/2018	Início do período de Inscrições
10/04/2018	Término do período de Inscrições
16/04/2018	Envio do Resultado Preliminar do processo seletivo pelas Comissões Avaliadoras designadas pelas Coordenações dos Cursos, em formato word e em pdf, para o e-mail <a href="mailto:programapulsar@unilab.edu.br">programapulsar@unilab.edu.br</a> ( <b>Horário: até às 23h59</b> )
18/04/2018	Divulgação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
20/04/2018	Recurso (na Secretaria do curso do candidato). ( <b>Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h</b> )
25/04/2018	Envio do Resultado Final do processo seletivo pelas Comissões Avaliadoras designadas pelas Coordenações dos Cursos, em formato word e em pdf, para o e-mail <a href="mailto:programapulsar@unilab.edu.br">programapulsar@unilab.edu.br</a> ( <b>Horário: até às 23h59</b> )
27/04/2018	Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar</a>
03/05/2018	Divulgação da Convocação de Candidatos do Ceará e da Bahia, no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
07/05/2018 a 08/05/2018	Entrega da documentação dos candidatos convocados do Ceará, na Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) no endereço: Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco II, 1º Andar, Sala 108 B. ( <b>Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h</b> )



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

07/05/2018 a 08/05/2018	Envio da documentação digitalizada, dos candidatos convocados da Bahia, para o e-mail <a href="mailto:programapulsar@unilab.edu.br">programapulsar@unilab.edu.br</a> ( <b>Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h</b> )
23/05/2018	Início da vigência do Edital nº 06/2018
23/05/2019	Término da vigência do Edital nº 06/2018

## **11. Das Atribuições do Tutor Júnior**

11.1. Conhecer a Resolução do Programa Pulsar e o Manual do Tutor, disponíveis no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

11.2. Auxiliar os Tutores Seniores na execução de ações específicas do Programa Pulsar.

11.3. Realizar tutoria aos alunos regularmente matriculados em disciplinas do 1º ano letivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, da UNILAB.

11.4. Preparar, sob orientação do Tutor Sênior, material didático/atividades para estudos complementares dos tutorados com o objetivo de reduzir a retenção nas disciplinas.

11.5. Orientar os estudantes de graduação quantos aos procedimentos prescritos nas Resoluções Nº 12/2012, Nº 030/2013, Nº 27/2014 e Nº 20/2015 do Conselho Universitário.

11.6. Organizar campanhas de orientação sobre conservação do patrimônio físico da universidade e uso racional dos recursos.

11.7. Organizar palestras e seminários de promoção da integração sociocultural.

11.8. Executar outras ações propostas pelos Tutores Seniores, desde que possuam consonância com os objetivos do Programa Pulsar.

11.9. Apresentar ao Tutor Sênior, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).

11.10. Desenvolver outras atividades que estejam em consonância com a Resolução Nº 29/2014 do Conselho Universitário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

11.11. Participar da Semana Universitária da UNILAB apresentando, pelo menos, um trabalho oriundo de suas atividades no Programa Pulsar.

11.12. Durante o período de vinculação ao Programa Pulsar é indicado participar de um dos cursos promovidos pelo Programa Idiomas sem fronteiras, de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas.

11.13. Participar de reuniões e seminários promovidos pela PROGRAD.

11.14. Preencher, sempre que solicitado pela PROGRAD, formulário de avaliação online.

**12. É Vedado ao Tutor Júnior Remunerado**

12.1. Possuir vínculo empregatício; e/ou

12.2. Receber outro tipo de bolsa.

**13. Da Permanência do Tutor Júnior no Programa Pulsar**

13.1. A permanência do Tutor Júnior está vinculada cumulativamente às seguintes condições:

I - Assiduidade nas atividades da Tutoria;

II - Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria; e

III - Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria, em avaliação a ser feita pelo respectivo Tutor Sênior.

13.2. O Tutor Sênior será o responsável pelo controle de frequência do Tutor Júnior.

13.3. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores serão utilizados os formulários de Relatório de Frequência Mensal e o de Relatório Final de Atividades detalhados. Os referidos documentos serão disponibilizados pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) no endereço <http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

13.4. O pagamento mensal da bolsa, para os Tutores Juniores remunerados, está condicionado ao envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar, assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) até o vigésimo segundo dia de cada mês.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

13.5. A emissão do certificado de participação no Programa Pulsar está condicionada a:

- I – Envio, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), do Relatório de Frequência Mensal e do Relatório Final de Atividades; e
- II - Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga.

13.6. O estudante que desistir da Tutoria Júnior antes do término previsto receberá uma Declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa Pulsar.

#### **14. Do Desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar**

14.1. O desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar dar-se-á:

- I - Em razão da conclusão do curso de graduação no qual concorreu à vaga;
- II – Em razão de mudança de curso;
- III - Quando o Tutor Júnior não cumprir o Plano de Atividades de Tutoria;
- IV - Quando o Tutor Júnior trancar a matrícula do curso na Universidade;
- V - Quando o Tutor Júnior não cumprir as normas que regulamentam o Programa Pulsar e este Edital; e/ou
- VI - Quando o Tutor Júnior apresentar reprovação em pelo menos uma disciplina durante a vigência deste Edital.

14.2. Em caso de conclusão do curso de graduação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e solicitar o seu desligamento do Programa Pulsar através do Termo de Desistência de Tutoria Júnior do Programa Pulsar.

14.3. Caso ocorra reprovação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato ao seu Tutor Sênior. Em seguida, o Tutor Júnior deverá preencher o Termo de Desistência de Tutoria Júnior do Programa Pulsar e entregá-lo na Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).

14.4. Quando o Tutor Sênior entender que é necessário desligar um Tutor Júnior do programa, comunicará em formulário específico, à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), os motivos da solicitação de desligamento. O Tutor Júnior será informado pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) de seu desligamento do programa.

14.5. O Tutor Júnior será desligado automaticamente do Programa Pulsar caso não envie o Relatório Mensal por dois meses consecutivos.

#### **15. Das Disposições Finais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

15.1. Fica facultado à PROGRAD o direito de suspender as bolsas do Programa Pulsar, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

15.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

15.3. Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Tutores selecionados não desenvolverão atividades por um período de 12 (doze) meses, mas sim pelo período descrito no Termo de Outorga.

15.4. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela PROGRAD.

Acarape-CE, 27 de março de 2018.

**Profa. Dra. Andrea Gomes Linard**  
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 06/2018, de 27 de março de 2018**

**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO ESTUDANTE:
NACIONALIDADE:
CURSO:
INSTITUTO:
MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:
Nº DO REGISTRO GERAL/IDENTIDADE:
Nº DO CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR  
EDITAL N° 06/2018, de 27 de março de 2018**

NOME DO CANDIDATO:
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2018
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2018, de 27 de março de 2018**

**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

EU,
MATRÍCULA Nº:
ESTUDANTE DO CURSO DE:
DECLARO QUE DISPONHO DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS SEMANAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR

LOCAL E DATA:
ASSINATURA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **EDITAL N° 06/2018, de 27 de março de 2018**

## **SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR**

### **ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>
<b>MATRÍCULA:</b>

## **JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA**

**RESULTADO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

## PARECER:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor: